

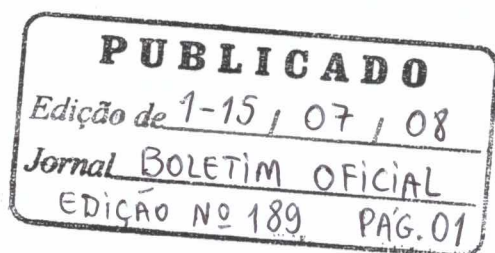


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1684



SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4580 - 3190.11.00	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3-1-495	800.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			800.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL da Fonte de Recurso nº. 303, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADAS (EC 29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4570 - 3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3-1-495	311.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4650 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3-1-495	189.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

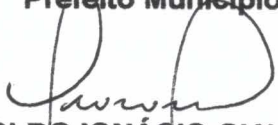
PODER EXECUTIVO

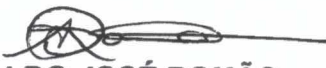
09.00	SECRETÁRIA MUNIICPAL DE SAÚDE		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2096	FUNC DOS SERVIÇOS DO FMS		
4660 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3-1-495	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			800.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2008.


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Município


ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município